

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO</b>
Protocolo nº <u>418/2023</u>
Data: <u>13.07.2023</u>
<u>Plácido Viana A. Souza</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

*Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 127.842,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 127.842,00 (cento e vinte sete mil oitocentos quarenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601.024.2083 – ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>817/6</b> 319011000000 FR. 1540 – Compl. 1070 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 89.900,00
<b>4773/2</b> 339030000000 FR. 1500 – Compl. 1001 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>824/9</b> 339039000000 FR. 1500 – Compl. 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.942,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 127.842,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

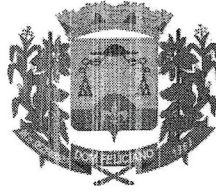
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601.025.2082 – TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	
<b>915/6</b> 339039000000 FR. 1540 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 89.900,00
0601.025.2108 – TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	
<b>927/0</b> 339030000000 FR. 1500 – Compl. 1001 – Material de Consumo	R\$ 37.942,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 127.842,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2023.**

TIAGO ANDRE Assinado de forma  
digital por TIAGO ANDRE  
SZORTYKA:02 SZORTYKA:02427998095  
427998095 Dados: 2023.07.13  
14:12:51 -03'00'

Tiago André Szortyka  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2023**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.842,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos, recurso referente de alienação de bens.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2023.**

TIAGO ANDRE Assinado de forma digital  
SZORTYKA:02 por TIAGO ANDRE  
427998095 SZORTYKA.02427998095  
Dados: 2023.07.13  
14:13:27-03'00"

**Tiago André Szortyka  
Prefeito Municipal em Exercício**